



=LEI COMPLEMENTAR Nº 1.395, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019=

ALTERA O ANEXO 06 DA LEI 863/2007 (COM
REDAÇÃO DADA PELA LEI
COMPLEMENTAR 1.369/2019).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu,
PREFEITA DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no item 2, da alínea "c", do inciso V, do art. 45 da Lei
Complementar 863/2007 (Lei de Zoneamento e Uso do Solo), os serviços de
gerenciamento de resíduos sólidos, passando a ter a redação abaixo:

Art. 45 - (Os usos de serviços classificam-se em:

(....)

V – Serviço Específico: atividades de prestação de serviços que dependem de análise
especial para se adequar ao sistema viário e vizinhança. Podem ser tipos:

(....)

c) Serviço específico 03:

(....)

2 – serviços de gerenciamento de resíduos sólidos e unidades de destinação final
ambientalmente adequada de resíduos sólidos, que incluirá a reutilização, a
reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras
destinações admitidas pelos órgãos competentes;

(....)

Art. 2º - Tendo em vista o disposto no artigo anterior, fica revisado o quadro do
anexo 06 da Lei Complementar 863/2007 (Lei de Zoneamento e Uso do Solo), cuja
redação atual foi dada pela Lei Complementar 1.369/2019, conforme tabela abaixo:

Serviço Específico 3	aterro sanitário para disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos;	a; f; g; h; j; l; m; n; p; r; s; u; v; z; z1; z2; z3
	Serviço de gerenciamento de resíduos sólidos e unidades de destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos, que incluirá a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes.	a; b; c; h; j; l; m; n; p; r; s; u; v; z; z1; z2; z3
	unidades de serviço de saneamento básico.	h; j; l; m; r; u; z; z1; z2; z3

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 10 de setembro de 2019.


LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

PUBLICADO
11 SET 2019